



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLA. 2152

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03504/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.652.213/0001-33, End.: Quadra 30, Casa 11, S/N, Itararé - Teresina / PI, CEP: 64077-090, E-mail: licitacaolimpesolucoes@gmail.com, Telefone: (86) 98179-9358, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Talyta Layza Sampaio De Abreu, portador (a) do CPF: 048.576.813-58.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS, ENCADERNAÇÃO BROCHURA, 33CM X 24CM FOLHA LISTRADA.	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 6,98
0003	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 1 X 33 X 22. • PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0.632	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 10,94
0004	BLOCO ADESIVO 38MM X 51MM SORTIDO - 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS PESO 300 G	BRW	PC	2.000	R\$ 2,65
0008	BOLA DE ISOPOR 200MM - IDEAL PARA TRABALHO DE ARTESANATOS. TAMANHO: 200MM QUANTIDADE: 3 UNIDADES.	ISOPLAST	PC	500	R\$ 16,93



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLR. 2753

0009	BOLA ISOPOR MACIÇA DE ISOPOR BRANCA COM 2,5CM (25MM) DE DIÂMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ISOPLAST	PC	500	R\$ 17,20
0011	BOLA DE ISOPOR 35MM Ø PACOTE COM 100 UNIDADES 3,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 22,80
0014	BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO: 70MM PACOTE COM 25 BOLAS 7CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52
0015	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES 7,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52
0019	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM PACOTE C/12 UNIDADES 100X50CM	ISOPLAST	PC	600	R\$ 56,12
0020	PLACA ISOPOR 50X50 25 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAST	PC	1.000	R\$ 42,20
0021	ISOPOR PLACA DE 30 MM (3CM) COM MEDIDA: 50 X 100 CM, PACOTE COM 06 UNIDADES	ISOPLAST	PC	700	R\$ 30,35
0025	BORRACHA AZUL E VERMELHO APAGA LÁPIS E CANETA CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	CX	300	R\$ 19,86
0041	CANETA MARCADOR AZUL PERMANENTE ATÔMICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: BISELADA, TIPO DE TINTA: PIGMENTADA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: BORRACHA, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO: 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, ALTURA:127 MM, DIÂMETRO:20 MM, PESO:100 G.	BRW	CX	100	R\$ 27,20
0044	CARTOLINA COR: VARIADA PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL 50X66CM GRAMAGEM 120 G	BIGNARDI	PC	1.000	R\$ 43,69
0047	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 3/0 37MM CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,53
0049	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 5 13MM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,50
0054	ESTILETE PROFISSIONAL MULTIUSO COM TRAVA LÂMINA 18MM	BAZZE	UND	500	R\$ 1,69
0065	PERCEVEJOS LATONADO. MATERIAL DA CABEÇA METAL COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	300	R\$ 2,04
0066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM 25 FOLHAS METAL FURADOR, FORMA DA PERFURAÇÃO, CÍRCULO.	BRW	UND	500	R\$ 24,36



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ALC. COL 2159

0068	TESOURA DE PICOTAR ZIGZAG MATERIAL DA LÂMINA; AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA: ARREDONDADO, COMPRIMENTO; 8.5 "	GRAMPLINE	UND	500	R\$ 7,96
0072	COLA EM BASTÃO FIX ATÓXICA ARTESANATO 8G.	BRW	UND	2.000	R\$ 1,20
0074	COLA LIQUIDA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 1KG	KOALA	UND	500	R\$ 17,29
0076	COLA COLORIDA 25G - À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA COM 06 UNIDADES. SUPERFÍCIES APTAS: PAPEL. ACABAMENTO: BRILHANTE. É LAVÁVEL. TEMPO DE SECAGEM: 30M.	KOALA	UND	500	R\$ 3,36
0095	RÉGUA PLÁSTICA SUPER CRISTAL DE COR TRANSPARENTE 50CM.	WALEU	UND	1.000	R\$ 1,91
0101	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA RESERVADA	RADEX	CX	1.000	R\$ 8,50
0108	PRANCHETA ACRÍLICA COR BRANCA TAMANHO OFÍCIO A4 33 CM X 23 CM COM PRENDADOR	WALEU	UND	600	R\$ 8,37
0111	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO X LARGURA 13.6 CM X 5.5 CM.	BRW	UND	1.000	R\$ 2,56
0121	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS NA COR AMARELA, FORMATO: 25 CM X 19 CM	JANDAIA	UND	5.000	R\$ 4,37
0124	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS COR BRANCA. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	22.500	R\$ 15,99
0127	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. PRETO PACOTE COM 25 UNIDADES	VMP	PC	2.000	R\$ 20,35
0137	PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS.COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	3.750	R\$ 21,96
0138	PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS.(COTA PRINCIPAL) COTA RESERVADA	CHAMEX	RM	1.250	R\$ 21,96
0141	PASTA ABA COM ELÁSTICO DOCUMENTO OFÍCIO A4 ESCRITÓRIO CORES TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA 33.2 CM X 22.2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES COTA RESERVADA	DAC	PC	1.750	R\$ 14,80
0144	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34.5CM	FRAMA	UND	6.750	R\$ 6,99



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	DE COMPRIMENTO, 28.5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA PRINCIPAL				
0145	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34.5CM DE COMPRIMENTO, 28.5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA RESERVADA	FRAMA	UND	2.250	R\$ 6,99
0162	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR LILÁS DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 34,29

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 19/156
P.L.S.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PLA. 002154

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 2/18
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 05 de maio de 2026.


Sr. Igor Marco Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
Assinado de forma digital por TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU:04857681358
Dados: 2026.05.05 13:27:39 -03'00'

Sr(a). Talyta Layza Sampaio De Abreu
LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 7159

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.652.213/0001-33, End.: Quadra 30, Casa 11, S/N, Itararé - Teresina / PI, CEP: 64077-090, E-mail: licitacaolimpesolucoes@gmail.com, Telefone: (86) 98179-9358,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS, ENCADERNAÇÃO BROCHURA, 33CM X 24CM FOLHA LISTRADA.	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 6,98
0003	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 1 X 33 X 22. • PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0,632	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 10,94
0004	BLOCO ADESIVO 38MM X 51MM SORTIDO - 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS PESO 300 G	BRW	PC	2.000	R\$ 2,65
0008	BOLA DE ISOPOR 200MM - IDEAL PARA TRABALHO DE ARTESANATOS. TAMANHO: 200MM QUANTIDADE: 3 UNIDADES.	ISOPLAST	PC	500	R\$ 16,93
0009	BOLA ISOPOR MACIÇA DE ISOPOR BRANCA COM 2,5CM (25MM) DE DIÂMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ISOPLAST	PC	500	R\$ 17,20



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2160

0011	BOLA DE ISOPOR 35MM Ø PACOTE COM 100 UNIDADES 3,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 22,80
0014	BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO: 70MM PACOTE COM 25 BOLAS 7CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52
0015	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES 7,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52
0019	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM PACOTE C/12 UNIDADES 100X50CM	ISOPLAST	PC	600	R\$ 56,12
0020	PLACA ISOPOR 50X50 25 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAST	PC	1.000	R\$ 42,20
0021	ISOPOR PLACA DE 30 MM (3CM) COM MEDIDA: 50 X 100 CM, PACOTE COM 06 UNIDADES	ISOPLAST	PC	700	R\$ 30,35
0025	BORRACHA AZUL E VERMELHO APAGA LÁPIS E CANETA CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	CX	300	R\$ 19,86
0041	CANETA MARCADOR AZUL PERMANENTE ATÔMICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: BISELADA, TIPO DE TINTA: PIGMENTADA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: BORRACHA, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO: 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, ALTURA:127 MM, DIÂMETRO:20 MM, PESO:100 G.	BRW	CX	100	R\$ 27,20
0044	CARTOLINA COR: VARIADA PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL 50X66CM GRAMAGEM 120 G	BIGNARDI	PC	1.000	R\$ 43,69
0047	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 3/0 37MM CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,53
0049	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 5 13MM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,50
0054	ESTILETE PROFISSIONAL MÚLTUOSO COM TRAVA LÂMINA 18MM	BAZZE	UND	500	R\$ 1,69
0065	PERCEVEJOS LATONADO, MATERIAL DA CABEÇA METAL COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	300	R\$ 2,04
0066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM 25 FOLHAS METAL FURADOR, FORMA DA PERFURAÇÃO, CÍRCULO.	BRW	UND	500	R\$ 24,36
0068	TESOURA DE PICOTAR ZIGZAG MATERIAL DA LÂMINA; AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA; ARREDONDADO, COMPRIMENTO; 8.5 "	GRAMPLINE	UND	500	R\$ 7,96

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

261

0072	COLA EM BASTÃO FIX ATÓXICA ARTESANATO 8G.	BRW	UND	2.000	R\$ 1,20
0074	COLA LIQUIDA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 1KG	KOALA	UND	500	R\$ 17,29
0076	COLA COLORIDA 25G - À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA COM 06 UNIDADES. SUPERFÍCIES APTAS: PAPEL. ACABAMENTO: BRILHANTE. É LAVÁVEL. TEMPO DE SECAGEM: 30M.	KOALA	UND	500	R\$ 3,36
0095	RÉGUA PLÁSTICA SUPER CRISTAL DE COR TRANSPARENTE 50CM.	WALEU	UND	1.000	R\$ 1,91
0101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA RESERVADA	RADEX	CX	1.000	R\$ 8,50
0108	PRANCHETA ACRÍLICA COR BRANCA TAMANHO OFICIO A4 33 CM X 23 CM COM PRENDEDOR	WALEU	UND	600	R\$ 8,37
0111	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO X LARGURA 13.6 CM X 5.5 CM.	BRW	UND	1.000	R\$ 2,56
0121	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS NA COR AMARELA, FORMATO: 25 CM X 19 CM	JANDAIA	UND	5.000	R\$ 4,37
0124	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS COR BRANCA. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	22.500	R\$ 15,99
0127	PAPEL CAMURÇA 40X80CM. PRETO PACOTE COM 25 UNIDADES	VMP	PC	2.000	R\$ 20,35
0137	PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	3.750	R\$ 21,96
0138	PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA PRINCIPAL) COTA RESERVADA	CHAMEX	RM	1.250	R\$ 21,96
0141	PASTA ABA COM ELÁSTICO DOCUMENTO OFICIO A4 ESCRITÓRIO CORES TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA 33.2 CM X 22.2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES COTA RESERVADA	DAC	PC	1.750	R\$ 14,80
0144	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34.5CM DE COMPRIMENTO, 28.5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA PRINCIPAL	FRAMA	UND	6.750	R\$ 6,99



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PL. 2162
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0145	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34.5CM DE COMPRIMENTO, 28.5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA RESERVADA	FRAMA	UND	2.250	R\$ 6,99
0162	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR LILÁS DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 34,29

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 05 de MAIO de 2026.**